



**Instituto de Previdência e Assistência  
Social do Servidor Público do  
Município de Petrópolis**

**LIVRO N.º15  
TERMO N.º 18 /2024  
FOLHA N.º 73**

Termo de doação que fazem entre si o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS - INPAS**, e o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, Pessoa Jurídica de Direito Público, na forma abaixo:

Aos 20 dias do mês de fevereiro de 2024, na sede do Instituto de Previdência e Assistência Social do Servidor Público do Município de Petrópolis - INPAS, situado na Rua Dr. Alencar Lima, 35, grupo 101/115, Centro, Petrópolis/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.157.589/0001-60, compareceram de um lado o **INPAS, como DOADOR**, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, **Claudinei Constantino Portugal**, portador do RG n.º08.459.066-0 IFP e do CPF n.º 006.703.307-52, e de outro, o **Município de Petrópolis**, Pessoa Jurídica de Direito Público, **como DONATÁRIO**, representado pelo Prefeito Municipal, Dr. **RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO**, portador do CPF n.º 003.675.607-55 e do RG nº. 05893700-4 IFP residente nesta cidade, para assinar o presente **Termo de Doação** pura e simples do veículo abaixo especificado, e sua alienação tem como fulcro no Art. 17, II, "a" da Lei nº 8.666/93, e bem assim as informações, dados e documentos que instruem o Processo Administrativo Nº 001281/2023, levando-se em linha de conta tanto o interesse e finalidade pública, e sobretudo critérios socioeconômicos de oportunidade e conveniência.

A presente doação é feita sem encargo podendo o Donatário alocá-los através do critério da conveniência, da oportunidade e da necessidade da administração pública.

Constituem o objeto do presente Termo, todos os bens descritos e caracterizados na planilha de págs. 28 a 31 do Processo Administrativo Nº 001281/2023, todos com situação



**Instituto de Previdência e Assistência  
Social do Servidor Público do  
Município de Petrópolis**

**LIVRO N.º15  
TERMO N.º 18 /2024  
FOLHA N.º 74**

patrimonial REGULAR, devidamente avaliados pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL da instituição DOADORA, ou seja, fora de uso no âmbito do INPAS, porém, com a devida manutenção, correndo aí eventuais ônus por conta da DONATÁRIA (Prefeitura), poderão ainda ser utilizados, cumprindo-se assim a finalidade, economicidade e eficiência em torno do presente.

A expressão monetária do presente Termo é de R\$ 27.809,23 (vinte e sete mil, oitocentos e nove reais e vinte três centavos), de acordo com a planilha de págs. 28 a 31, devidamente atribuído pela COMISSÃO DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL.

Assim, as partes, de comum acordo, assinam o presente termo de doação em 3 (três) vias de igual teor assinadas, também, por 2 (duas) testemunhas em caráter irrevogável para que gere seus jurídicos e legais efeitos. A presente doação tornar-se-á perfeita e acabada com a tradição do bem, objeto deste termo, em contrapartida de recibo firmado pelo representante da donatária. Caberá ao doador promover a publicação do presente termo, bem como remessa do mesmo ao TCE.

Petrópolis, 20 de fevereiro de 2024.

**Claudinei Constantino Portugal**

Diretor-Presidente

**Rubens José França Bomtempo**

Prefeito

Testemunhas:

Thaís Oda M. Leite

Nome:

CPF: 150.567.967-27

Arlette

Nome: Arlette Crisina Mello da Silva

CPF: 084.610.057-74